



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Norte - Núcleo de Controle Processual

Ofício IEF/URFBIO NORTE - NCP nº. 202/2023

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2023.

AO SENHOR

PEDRO EVANGELISTA COSTA

RUA ODILIO TORRE COSTA Nº 749

CEP: 39530-000 – RIO PARDO DE MINAS/MG

Assunto: Indeferimento do Processo

Referência: Processo nº 2100.01.0060078/2022-34

Prezado,

Serve o presente para informar que este Regional decidiu indeferir o processo de Intervenção Ambiental nº 2100.01.0060078/2022-34, solicitado pelo Pedro Evangelista Costa, CPF Nº: 049.044.336-29, residente na cidade de Rio Pardo de Minas/MG. A decisão baseia-se no parecer técnico (nº: 76021296), que recomendou o indeferimento da área requerida de 3,0 hectares encontra -se com fitofisionomia de cerrado e dentro dos limites de aplicação da Lei do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006 em estágio médio de regeneração natural.

Conforme a referida lei, a supressão de Floresta Estacional Decidual em Estágio Médio de Regeneração requer a análise e estudos com Estudo Prévio de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e Licenciamento Ambiental (LAC 1) realizado pela SUPRAM.

Salientamos que, caso seja constatado algum débito de natureza ambiental relacionado ao empreendimento mencionado no processo nº: 2100.01.0060078/2022-34, os autos serão encaminhados ao Núcleo de Controle Processual do IEF URBIO - Norte e, posteriormente, à Advocacia Geral do Estado, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Ressaltamos que o indeferimento/arquivamento do presente processo não impede a abertura de novos processos, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental, porém, não implica no reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 19/12/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79026313** e o código CRC **958B7785**.

Referência: Processo nº 2100.01.0060078/2022-34

SEI nº 79026313

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900